

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDANCIA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ

Relatório referente IPE Nº 10 de 28.03.1984.

Cumprindo determinação do Diretor da DPI, estivemos na Área Indígena Tubarão a fim de averiguar a presença indígena nas cabeceiras do Rio do Ouro, mais precisamente nos lotes de 01 a 05 e de 11 a 15 do Setor 11 da Gleba Corumbiara do INCRA. Nosso GT estava composto de:

- 01- Artur Nobre Mendes- Antropólogo - FUNAI - 258
- 02- Doralício Cornelias da Costa - Agrimensor- FUNAI - VILHENA
- 03- Paulo Dutra Filho- Técnico em Agricultura- INCRA - VILHENA

Após permanecerem 03 dias, de 30/03 à 01/04, percorrendo os lotes acima citados, constatamos a presença de sete colocações de seringa exploradas pelos índios Tubarões. Cada colocação de seringa consiste basicamente, no caso particular da sociedade Tubarão, de uma casa simples de 03 cômodos com paredes de pachiúba (tronco palmeira) e telhado de palha onde vive, em caráter permanente, uma família nuclear indígena composta de cinco pessoas em média; um pequeno depósito para mantimentos; uma roça de subsistência de aproximadamente dois alqueires onde se planta principalmente o milho, a mandioca, a abóbora e a banana; e ainda as estradas de seringa numa média de 04 por seringueiro. A estrada de seringa consiste numa trilha ou "varadouro" aberta na floresta pelo seringueiro ao longo da qual se encontram as seringueiras nativas por ele exploradas. Cada estrada contém de 200 a 250 seringueiras.

Encontramos colocações indígenas nesses moldes nos lotes 01, 02, 03, e 11 do referido setor 11 do INCRA. No lote 01 encontramos 02 colocações, no lote 02 encontramos 03 e nos demais lotes (03, e 11) apenas 01 colocação. A localização das mesmas diz respeito às casas dos seringueiros, ponto de partida das estradas de seringa que se ramificam e penetram em outros lotes já que os índios não tomam a demarcação do INCRA como referencial para sua ocupação territorial.

A sociedade Tubarão encontra-se atualmente organizada nos mesmos moldes de uma empresa seringalista, constituindo a extração da seringa o ponto central ao redor do qual se desenvolve sua economia. A produção mensal desses seringais do Rio do Ouro soma: 2.100 Kg, o que, a preços atuais, corresponde a uma renda de R\$ 2.520.000,00. Com exceção da alimentação, provida pela roça de subsistência e pela caça e/ou pesca, todos os bens de consumo adquiridos pelos índios, tais como roupas, calçados, ferramentas agrícolas, querosene de lamparinas, utensílios domésticos, sal, óleo de cozinha, etc; advém dessa renda da borracha que não é totalmente repassada ao produtor mas sim, retida em parte pelo "patrão" (no caso o capitão da tribo), para manter o arranjo onde se vende os produtos industrializados e ainda manter por não é necessário, as famílias dos seringueiros durante a estação chuvosa (de dezembro a abril) quando se torna impossível a extração da látex.


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUSCÁNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUARAPÉ

com a lavoura. Segundo esse índio, as únicas terras que se prestam a uma lavoura de produção, e não somente de subsistência, encontram-se nessa região do Rio do Ouro, tendo inclusive já reservado uma área para tal fim.

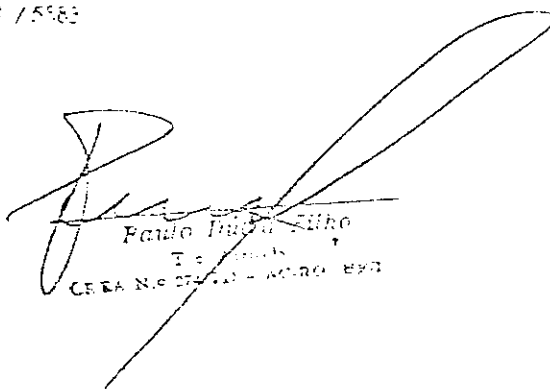
Infim, considerando o atual estágio de aculturação dos índios Tubarão, sua necessidade de bens industrializados, e sua economia centrada na extração do látex; assim como considerando suas necessidades futuras imediatas, concluímos ser imprescindível a manutenção dos atuais limites da Área Indígena Tubarão incluindo as cabeceiras do Rio do Ouro ou os lotes de 01 a 05 e de 11 a 15 do setor 11 da gleba Corumbiara do INCRA.

Quanto à situação fundiária no que diz respeito às benfeitorias de não-índios na área em apreço, a situação permanece inalterada desde o último levantamento realizado.

Vilhena, 02 de abril de 1984.


Dorácio M. Sales da Costa
ACRIMENSOR
Póla n.º 985 / P-CREZ / 5583


Arthur Nogueira Mendes
Antropólogo / Asplan


Paulo Sérgio Filho
Técnico
CREA N.º 02/111-1/1980-893

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

SERINGAIS TUBARÃO DO RIO DO OURO

NOME	LOCAL	Nº ESTRADAS	P/MENSAIS	Nº ÍNDIOS
Nonato R. Pastor (Civil Contrat.)	11	02	300 Kg	
Jaime da Silva	02	04	300 Kg	04
Antônio da Silva	02	04	300 Kg	05
Apolinário de Oliveira	01	04	250 Kg	05
José P.I.	03	04	350 Kg	06
Severino Massacã	01	05	350 Kg	05
Roberto Ferreira da Cruz	02	05	250 Kg	04
TOTAL		28	2.100 Kg	29

Obs.: Encontra-se em abertura
mais uma colocação no lo-
te 04, sob a responsabi-
lidade do índio Joãozi-
nho Rodrigues da Silva.

AM/TH.

Arthur Nobre Cendes
Arthur Nobre Cendes
Antropólogo / Asplan

Dr. VALTER

Proposta material
Sul 0 01-DEC-28118/83
05.07.84

Valter B. S. L.
Valter B. S. L.

01/84

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI

INSTRUÇÃO TÉCNICA DECRETIVA Nº 10 /DPI, DE 05 DE 1.984

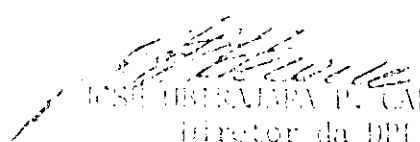
O DIRETOR DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA, DPI, da FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 128/P, de 07 de março de 1983 e tendo em vista a Portaria nº 1509/E, de 29 de setembro de 1983,

D E C R E T A

1. Promover o deslocamento do servidor ARTUR NOBRE MENDES, Antropólogo, lotado na ASPLAN, à Área Indígena TUBARÃO/INFUNDÉ, o qual juntamente com técnicos do INCRA, procederá a revisão do plano de levantamento cartográfico da citada Área Indígena, determinado pela Portaria nº 1509/E/83.

2. A duração dos trabalhos será de 7 (sete) dias, a contar de 29.05.84.

3. As despesas com o servidor da FUNAI correrão à conta do B.O.C.O.D.01.01.01.


ROSALINDA P. CALBELLO
Diretor da DPI